

**PORTARIA Nº 2647**

**“DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.”**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A assinatura, como Responsável Técnico Contábil, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde os documentos de Empenhos até os mais diversos Relatórios exigidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), poderá ser feita de forma alternada, independente e concomitante, por:

- Qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2541/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**